

Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado

Escola Básica nº7 de Santarém - Leões

PLANO DE SEGURANÇA

ÍNDICE

<u>1. INTRODUÇÃO</u>	4
<u>2. REFERÊNCIAS</u>	5
<u>3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA</u>	6
<u>3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO</u>	8
<u>3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO</u>	8
<u>4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA</u>	9
<u>4.1. FUNÇÕES GERAIS</u>	9
<u>4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA</u>	9
<u>4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA</u>	9
<u>5. PLANO DE PREVENÇÃO</u>	10
<u>5.1. OBJETIVOS</u>	10
<u>5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR</u>	10
<u>5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO</u>	11
<u>6. PLANO DE EMERGÊNCIA</u>	12
<u>6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</u>	12
<u>6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</u>	12
<u>6.3. PLANO DE ATUAÇÃO</u>	13
<u>7. ACIDENTES ESCOLARES</u>	15
<u>7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E/OU ACIDENTE ESCOLAR</u>	15
<u>7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO</u>	16
<u>7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR</u>	16
<u>7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO</u>	16
<u>7.5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA</u>	17
<u>8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES</u>	19
<u>8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS</u>	19
<u>8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA</u>	19
<u>ANEXOS</u>	20
<u>A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO</u>	20
<u>B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA</u>	20
<u>C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</u>	21
<u>D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA</u>	21
<u>IG 1 - Incêndio</u>	21
<u>IG 2 – Sismo</u>	22

<u>IG 3 – Evacuação</u>	22
E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES	23
1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR	23
2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES	24
3. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Invasão/Confronto Físico/Vandalismo.....	25
4. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Substâncias Psicoativas (SPA) /Álcool.....	26
F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL	27

1. INTRODUÇÃO

Um Plano de Segurança constitui um instrumento simultaneamente preventivo e de gestão operacional, pois, para além de identificar os riscos e as vulnerabilidades a que se está exposto, estabelece também os procedimentos e os recursos para fazer face às emergências.

Nesse sentido, devem ser criadas condições que permitam minimizar as consequências de eventuais acidentes, sendo, portanto, fundamental que se desenvolva na comunidade escolar uma Cultura de Segurança, fornecendo informação, formação e treino dos comportamentos a adotar em situação de perigo. A sensibilização de todos os elementos da comunidade é essencial na preparação para uma atuação adequada, quer relativamente à sua própria proteção, quer na participação e colaboração com os agentes oficiais de socorro e segurança.

Construído a partir das características físicas e humanas da Escola dos Leões, o presente Plano de Segurança tem como objetivo ser esclarecedor para alunos, assistentes e docentes, não só no sentido de possibilitar uma evacuação organizada sempre que se decida pela sua prática, mas também para que todos conheçam os riscos possíveis, os meios existentes para os enfrentar e o modo mais eficaz de atuar numa situação de emergência.

2. REFERÊNCIAS

Enquadramento Legal

RJSCIE - DL 220/2008, de 12 de novembro (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);
RT-SCIE - Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);
Despacho n.º 2074/2009, 15 de janeiro (Critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada);
Portaria 64/2009, de 22 de janeiro (Regime de credenciação de entidades no âmbito da SCIE);
Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho (Procedimento de registo, na ANPC, das entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e ou manutenção de produtos e equipamentos de SCIE).

Legislação relacionada

Portaria 1456 – A/95 Regulamenta e define as características da sinalização de segurança (materiais, formas cores e alguns pictogramas)
Lei 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil
Lei 60/2007, de 4 de setembro de 2007 (RJUE – Altera o DL 555/99, de 16 de dezembro)
Lei 31/2009, de 3 de julho (Regime Jurídico sobre a qualificação de técnicos)
DL 163/2006, de 8 de agosto (Normas técnicas sobre Acessibilidades)
Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro (Caracterização dos locais de risco)

Normas nacionais e internacionais

NP 4386:2001 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança para plantas de SCIE)
ISO 7010:2003 (Define símbolos gráficos, cores e sinais de segurança – sinais de segurança usados em locais de trabalho e locais públicos)

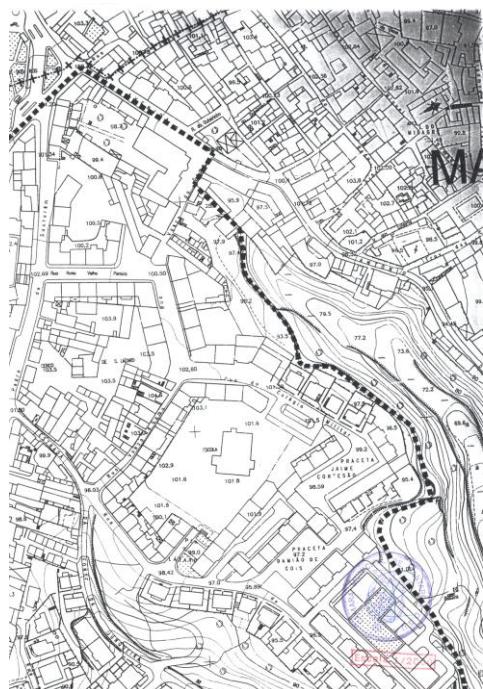
Bibliográficas

Manual de utilização, Manutenção e Segurança nas escolas – Ministério da Educação 2003;

3. CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLA

Localização Geográfica

A EB N.º 7 de Santarém- Leões habitualmente designada por Escola dos Leões, está localizada numa área urbana, foi construída no centro de um espaço onde anteriormente existia um campo de futebol (Campo dos Leões). Os acessos do lado Nascente fazem-se a partir da Rua do Colégio Militar e, do lado Poente, na Praceta de S. Lázaro, a partir da Rua de Olivença.



Contactos

Morada: Rua do Colégio Militar 2000-230 Santarém

Telefone: 2433333734

E-mail: eb.leoes@ae-ginestalmachado.pt

Descrição das Instalações

A escola é do tipo P3 e foi construída em 1984. A área coberta é composta por um edifício único de dois pisos de pequena estatura, com dois blocos independentes, com um pátio interior. O logradouro é amplo e circunda todo o edifício.

O logradouro, área de recreio exterior que circunda todo o edifício, é amplo e está vedado por uma rede com 3 metros de altura que possui dois portões, um voltado a Norte para a Rua Colégio Militar e outro voltado a Sul para a Praceta de S. Lázaro.

A escola insere-se no espaço urbano da cidade de Santarém, existindo na envolvente dos limites, edificações de média/baixa volumetria.

Piso inferior: bloco nascente, bloco poente e área comum

Área comum (Piso Térreo)- é composta pelo polivalente destinado às atividades de Educação Física e outras, a partir do qual se tem acesso à biblioteca, ao refeitório, à copa, às despensa, à sala de professores, à reprografia, às arrecadações, ao gabinete da coordenação e às instalações sanitárias para adultos. No polivalente existem três portas para o exterior (sendo uma na copa) e mais duas portas que dão acesso aos blocos onde se localizam as salas de aula.

BLOCO POENTE: Piso Térreo e Piso Superior

Piso térreo – É constituído pelo hall de entrada, onde se localiza uma pequena arrecadação e as duas instalações sanitárias dos alunos, assim como uma escada que dá acesso ao piso superior e 3 portas: 2 que dão acesso ao exterior e 1 que dá acesso às salas. Na área das salas existem 3 salas de aula e uma zona comum.

Piso superior – É constituído pelo hall de entrada, onde se localizam as duas instalações sanitárias dos alunos, assim como a porta que dá acesso às salas. Na área das salas existem 3 salas de aula e uma zona comum.

BLOCO NASCENTE: Piso Térreo e Piso Superior

Piso térreo – É constituído pelo hall de entrada, onde se localiza uma pequena arrecadação e as duas instalações sanitárias dos alunos, assim como uma escada que dá acesso ao piso superior e 3 portas: 2 que dão acesso ao exterior e 1 que dá acesso às salas. Na área das salas existem 3 salas de aula, uma zona comum e a sala das Assistentes Operacionais.

Piso superior – É constituído pelo hall de entrada, onde se localizam as duas instalações sanitárias dos alunos, assim como a porta que dá acesso às salas. Na área das salas existem 3 salas de aula e uma zona comum.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO

Riscos coletivos

Os riscos coletivos a considerar neste Plano de Segurança são o **risco de incêndio/explosão e o risco sísmico**.

Pontos perigosos

De acordo com a classificação descrita no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, os locais podem ser de risco: Bloco Poente, Bloco Nascente e Área Comum.

3.2. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA INCÊNDIO

Sinalização de segurança

Existe sinalização de segurança em todos os espaços dos edifícios da Escola, respeitando a regulamentação aplicável.

A sinalização de segurança identifica os itinerários de evacuação e saídas, bem como todos os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, recorrendo aos sinais próprios normalizados.

Iluminação de emergência

Existe, nos edifícios da Escola, iluminação de emergência de segurança e sinalização de saídas, de acordo com as normas regulamentares.

Deteção de incêndio, alarme e alerta

A deteção de incêndio é atualmente realizada localmente e presencialmente.

Alerta aos bombeiros

O sistema de alerta aos bombeiros é manual através da rede telefónica pública.

Meios de intervenção

Extintores portáteis

Os edifícios da Escola são totalmente cobertos por extintores portáteis de Pó químico ABC com 6 kg de capacidade.



Plantas de segurança

Estão afixadas nos diferentes espaços de todos os pisos/blocos plantas de arquitetura, com a representação dos circuitos de evacuação e respetivos locais de concentração.

4. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA

4.1. FUNÇÕES GERAIS

A segurança da Escola é assegurada por um grupo permanente de missão mandatado pelo Diretor, designado por Responsável de Segurança (RS), possuindo a estrutura e a organização que se descreve a seguir.

Note-se que as questões da segurança não são apenas atribuições dos elementos designados, pois é um aspeto que diz respeito a toda a comunidade escolar, com especial relevância para o corpo docente e os assistentes operacionais e administrativos.

O serviço de segurança dividirá as suas funções em dois grandes grupos: rotina e emergência e será adaptado aos dois regimes de funcionamento da Escola.

4.2. DELEGADO DE SEGURANÇA

O Delegado de Segurança desempenhará a função de coordenador do serviço de segurança, possuindo as seguintes atribuições:

- Organizar e dirigir o serviço de segurança, pelo qual é responsável, perante o Responsável de Segurança (RS);
- Avaliar este Plano de Segurança e propor ao RS as medidas complementares que verificar serem necessárias, nomeadamente a revisão do Plano;
- Manter atualizados os registos de segurança do presente Plano de Prevenção.

O Delegado de Segurança, na sua ausência, será substituído por um dos Delegados Substitutos.

4.3. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS DE SEGURANÇA

A equipa de segurança é composta pelos seguintes elementos:

- Responsável de Segurança;
- Delegado de Segurança;
- Substitutos do Delegado de Segurança;
- Coordenador do pavilhão Gimnodesportivo – presente sempre que está ocupado;
- As equipas de Intervenção, em caso de emergência, com as seguintes funções:

Alerta – avisar os bombeiros;

1^ª Intervenção – utilizar os extintores e/ou rede de incêndio armada no combate a um foco de incêndio;

Cortes de energia – proceder ao corte de energia elétrica;

Evacuação – controlar a evacuação e encaminhar os ocupantes para as saídas;

Informação e vigilância – Receber os socorros externos, prestar-lhes esclarecimentos sobre o local do acidente e/ou sinistrados e regular a circulação de pessoas e viaturas;

Concentração e controlo – Reunir a população escolar no Ponto de Encontro e proceder à sua conferência.

5. PLANO DE PREVENÇÃO

5.1. OBJETIVOS

São objetivos principais deste plano de prevenção, os seguintes:

- Evitar a ocorrência de incêndios ou de outros acidentes;
- Garantir, permanentemente a manutenção das condições de segurança;
- Preparar toda a comunidade escolar para reagir adequadamente numa situação de emergência.

5.2. MEDIDAS DE PREVENÇÃO A ADOPTAR

Os procedimentos de utilização dos espaços comuns visam a manutenção permanente das respetivas funcionalidades na área da segurança, nomeadamente através da realização das ações indicadas no Quadro seguinte:

Ação	Periodicidade	Responsabilidade
Praticabilidade das vias de evacuação, em especial a desobstrução dos caminhos de evacuação e das saídas	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Eficácia da compartimentação e estabilidade ao fogo	Permanente	Todos os docentes e assistentes
Segurança na manipulação e armazenamento de matérias perigosas	Permanente	Todos os docentes e assistentes que lidam com essas matérias
Garantia das condições particulares de segurança dos locais com maior risco	Permanente	Todos os docentes e assistentes que se encontram nesses locais
Segurança de todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou das instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes	Permanentemente, sempre que ocorrerem estas situações	Todos os que são encarregues de efetuar ou acompanhar os referidos trabalhos
Limpeza e arrumação, de todos os espaços, adequadas à segurança contra incêndio	Permanente	Todos os que são encarregues de efetuar ou

		acompanhar os referidos trabalhos
Acessibilidade aos meios de intervenção em caso de emergência	Permanente	Todos os docentes e assistentes

5.3. REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE EVACUAÇÃO

O Plano de Segurança, por mais bem concebido e elaborado que seja, perde todo o seu interesse se, de acordo com ele, não forem realizados exercícios práticos, destinados a verificar periodicamente a sua operacionalidade e a interiorizar procedimentos.

Será realizado um exercício interno de evacuação com periodicidade anual durante o primeiro ou segundo semestre. De dois em dois anos será realizado um exercício externo de evacuação. O exercício externo de evacuação será realizado, sempre que possível, com a colaboração dos Bombeiros e da Proteção Civil que, em conjunto com a Direção da Escola, definirão o cenário mais adequado.

A realização destes exercícios apresenta como principais vantagens:

- Treino da comunidade escolar nos procedimentos de atuação em caso de emergência;
- Teste do plano de segurança, em particular dos procedimentos de atuação estabelecidos para fazer face a situações de emergência;
- Teste da coordenação entre a organização de segurança do edifício e os Bombeiros (Regimento de Bombeiros Voluntários de Santarém), nos simulacros.

Ficará a cargo da Proteção Civil, durante a realização dos exercícios de evacuação ou dos simulacros, a monitorização de alguns parâmetros característicos da eficácia da atuação.

Dessa monitorização serão produzidos relatórios, os quais servirão de análise e de reflexão, por parte da equipa de segurança, sobre a forma como os procedimentos foram cumpridos e sobre a sua eficácia, visando uma melhoria dos mesmos.

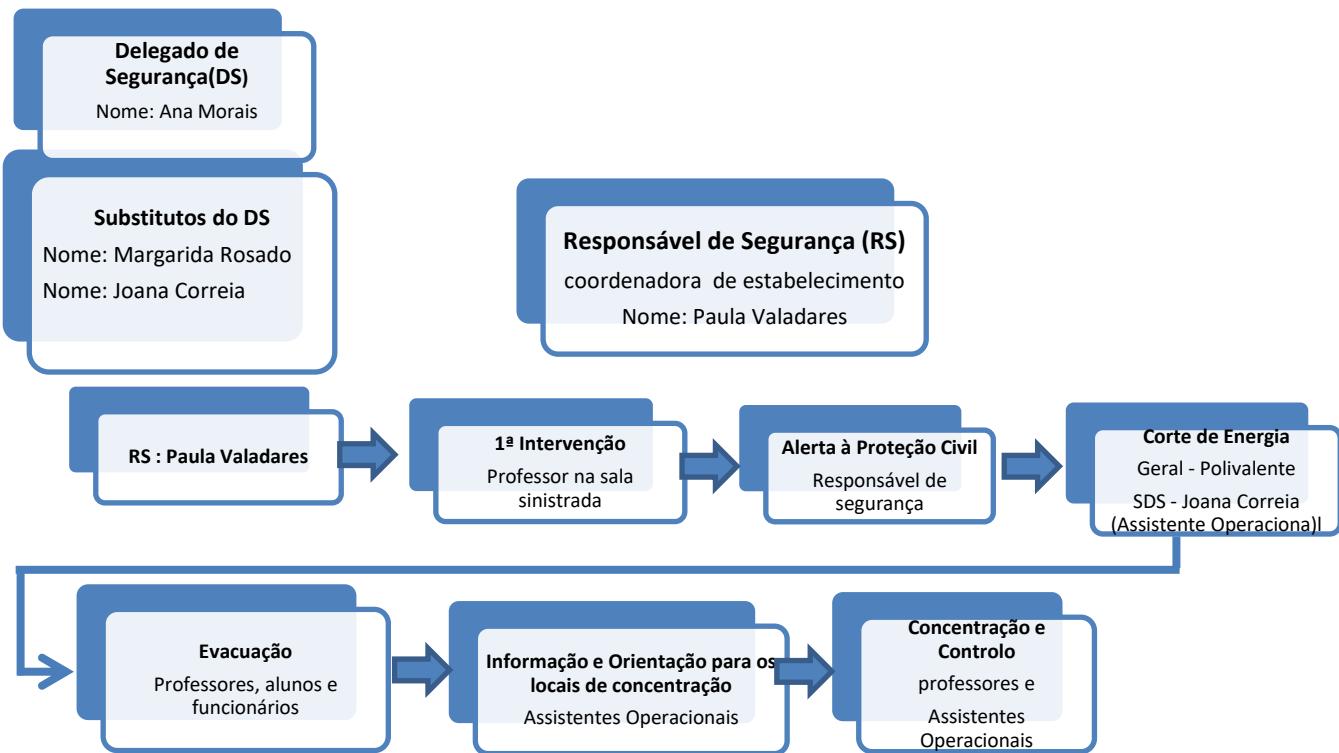
6. PLANO DE EMERGÊNCIA

6.1. ORGANIZAÇÃO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Aspectos gerais

A estrutura a seguir definida atendeu à dimensão dos diferentes edifícios escolares, diversidade das instalações e equipamentos, ocupação humana dos diversos espaços e consequente evacuação.

Em caso de emergência, será adotada, a estrutura organizativa representada na Figura seguinte:



A 1.ª intervenção, nesta situação, será garantida por qualquer funcionário que se encontre no local de origem do alarme.

6.2. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Serão contactadas as seguintes entidades, conforme os riscos e ameaças:

- Bombeiros Voluntários de Santarém;
- PSP;
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Santarém;
- Centro de Orientação de Doentes de Urgência (CODU) de Santarém do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

6.3. PLANO DE ATUAÇÃO

Aspectos gerais

A Direção da escola tem como objetivo, em situação de perigo e de emergência, minimizar as eventuais consequências sobre as pessoas e os bens.

Em situação de emergência constituir-se-á a estrutura operacional acima definida, com o objetivo fundamental de garantir a coordenação de todas as ações necessárias para minimizar as consequências de eventuais situações de emergência.

Plano de intervenção interna

Tem como objetivo definir os procedimentos a adotar para combater o sinistro e reduzir ao máximo as suas consequências até à chegada dos socorros externos.

Assim, as ações de intervenção, na eventualidade de, por exemplo, ocorrer um incêndio, devem incidir sobre as seguintes fases:

- **Alarme:** qualquer pessoa que se aperceba de um foco de incêndio deve avisar imediatamente a coordenação (ou o Posto de Segurança), recorrendo aos meios mais expeditos. Deve, de seguida, verificar se existem pessoas em perigo, a fim de lhes ser prestado apoio, utilizando depois os meios de extinção disponíveis, sem correr riscos desnecessários;
- **Reconhecimento e Combate:** a coordenação deve certificar-se sobre a localização exata, extensão do sinistro e se há vítimas a socorrer. Em função das características e da dimensão da ocorrência deve acionar o alarme interno e alertar os bombeiros;
- O coordenador aciona as **equipas de evacuação e 1^a intervenção** que vão atuar em simultâneo, bem como as equipas de **corte de energia** e de **concentração e controlo**;
- **Evacuação:** Caso se confirme a necessidade de abandono das instalações, o Responsável de Segurança deverá mandar acionar o alarme interno (sinal sonoro de evacuação);
- A **equipa de evacuação** (constituída pelos Delegados de Turma - “chefes de fila” e os Professores das turmas - “cerra fila”), orienta os ocupantes para as saídas, encaminhando-os para o respetivo Ponto de Encontro. No Ponto de Encontro, o “cerra-fila” (professor) de cada turma deve organizá-las em fila india para uma rápida contagem dos seus elementos;
- **1^a Intervenção:** A equipa de 1^a intervenção deve utilizar de imediato os extintores e/ou redes de incêndio mais próximas do local do sinistro. Se não for possível controlar o foco de incêndio, deverá informar o coordenador de estabelecimento
- **Corte de energia:** De acordo com as instruções do Responsável de Segurança, as pessoas previamente designadas procedem ao corte geral ou a cortes parciais da energia elétrica e ao fecho das válvulas de gás;

- **Concentração e Controlo:** esta equipa reúne as pessoas dispersas pela escola, encaminhando-as para o Ponto de Encontro, onde se procederá à conferência conforme descrito. Caso se verifique a existência de desaparecidos, o Responsável de Segurança deve ser imediatamente informado. Nenhuma pessoa deverá abandonar o Ponto de Encontro até instruções em contrário do Responsável de Segurança.
- **Informação:** O Responsável de Segurança designará uma pessoa para se dirigir aos portões de acesso à escola, a fim de receber e informar as equipas de socorro externo sobre as características e localização exata do sinistro e pessoas em perigo. Após a receção dos meios de socorro, acompanhá-los-á ao local da ocorrência ou ao Posto de Segurança, conforme as instruções recebidas do RS.

Mesmo que o incêndio tenha sido dominado pela intervenção dos ocupantes com os meios de combate disponíveis (extintores, mantas, etc.), os bombeiros devem ser chamados para tomar conta da ocorrência e verificar se não há perigo de reativação do fogo.

Assim, para além dos procedimentos acima referidos, compete à Direção da Escola determinar a reocupação das instalações, após indicação dos Bombeiros. No processo de evacuação estão estabelecidas regras elementares definidas nas Instruções Gerais de Segurança, que deverão ser do conhecimento de todos os alunos pelo que serão afixadas nas salas de aulas e junto às plantas de emergência.

Plano de Evacuação

No caso de ocorrência de uma situação de emergência, é objetivo deste Plano de Evacuação proporcionar a toda a população escolar uma saída rápida e sem atropelos dos edifícios. A evacuação será tanto mais eficaz, quanto melhor for o conhecimento dos procedimentos a adotar e dos percursos definidos.

Sempre que numa turma exista alguém com limitações na percepção da situação de emergência ou na capacidade de reação ou de evacuação do edifício, deve ser previamente designada uma pessoa que apoiará a sua evacuação.

Reposição da normalidade

Resolvida a ocorrência, os responsáveis pela segurança farão uma reunião com as chefias das forças de socorro presentes, comunicando ao RS o fim da emergência.

De seguida mandará informar os elementos da equipa de intervenção do fim da emergência, pelo que as pessoas presentes no Ponto de Encontro poderão regressar aos seus locais de trabalho ou à sua sala de aula.

7. ACIDENTES ESCOLARES

Aspectos gerais

Considera-se acidente escolar, para efeitos do presente Plano, o evento ocorrido no local e tempo de atividade escolar que provoque ao aluno lesão ou doença.

7.1. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E/OU ACIDENTE ESCOLAR

- O próprio ou qualquer agente educativo que presenciar o acidente/doença súbita avalia a situação e de seguida contacta os serviços de emergência médica, descrevendo o sucedido, os sintomas observáveis e identificando-se; no imediato comunica, pelo meio mais expedito, com os serviços da ASE e de seguida com a Direção.
- Caso o acidente ocorra durante uma aula, os alunos devem afastar-se de imediato, devendo ficar apenas o delegado e subdelegado de turma. Um dos dois deverá chamar a A.O. afeta à turma, para prestar os primeiros socorros. Posteriormente o professor da turma informará os serviços da ASE do sucedido. Os restantes alunos aguardam fora da sala de aula.
- No que se refere a acidentes fora da sala de aula, a Coordenadora de escola, deve comunicar de imediato com as entidades de emergência médica e de seguida comunicar à Direção.
- Os professores têm conhecimento de eventuais doenças, que os alunos possam ter (se comunicadas pela respectiva família) e que constam do Plano Individual de Saúde.
- Os Assistentes Operacionais que mais lidam com os alunos também essa informação.
- Apenas a Direção ou quem a mesma indicar, pode legalmente proceder à informação/comunicação de atos formais ou factos sucedidos com alunos, professores ou não docentes, pelo que em momento algum os alunos poderão telefonar para a emergência médica ou para as famílias dos colegas;
- Para as situações extraordinárias e não previsíveis e/ou em que não esteja presente um adulto, um dos alunos que se encontrar mais perto comunica a uma das Assistentes Operacionais que estão em permanência num dos locais da escola.
- Caso não haja oportunidade da parte do encarregado de educação de acompanhar o aluno ao hospital, será indicado um funcionário para esse efeito.
- O aluno sinistrado quando recorrer aos serviços de saúde deve fazer-se acompanhar do Cartão de Cidadão ou ficha de identificação do aluno (fornecida pelos Serviços Administrativos).
- O funcionário que acompanha o aluno ao hospital fica responsável por toda a documentação, bem como por acompanhar o aluno durante o período necessário até que o encarregado de educação assuma essa responsabilidade.

- Os acidentes ocorridos (em prática desportiva ou outra) que envolvam quebra de óculos estão enquadrados no **Regulamento Interno** nos seguintes itens: nº 5 do artigo 107º e alíneas h) e i) do artigo 109º.

7.2. PROCESSO DE INQUÉRITO

- A comunicação do acidente escolar é feita nos Serviços Administrativos, no prazo máximo de 24 horas a contar da hora da ocorrência do acidente.
- O **Inquérito de Acidente Escolar** (ver anexo E-1) será integralmente preenchido pelo assistente técnico responsável, mediante informações prestadas pelo professor (em caso de acidente em sala de aula) ou qualquer agente educativo que presenciou o acidente. O documento deve, igualmente, incluir o parecer do estabelecimento de ensino face à responsabilidade do acidente, de acordo com a alínea a), do ponto n.º 1, do artigo 32.º da Portaria n.º 413/99, decidindo sobre a inclusão ou exclusão da cobertura do Seguro Escolar.
- As requisições de fundos, devidamente preenchidas e numeradas, devem constar sempre dos respetivos processos, figurando em anexo os inerentes documentos de despesa, prescrições médicas e justificações apresentadas de acordo com o definido em regulamento próprio do seguro escolar.

7.3. PREVENÇÃO DO ACIDENTE ESCOLAR

- A prevenção do acidente escolar traduz-se em ações de informação e formação dirigidas aos alunos e ao pessoal docente e não docente, destinadas a prevenir ou a reduzir os riscos de acidente escolar.
- As referidas ações são da iniciativa dos estabelecimentos de educação e ensino, em colaboração com serviços e instituições locais com vista ao reforço da articulação entre a escola e o meio em que se insere.

7.4. MONITORIZAÇÃO DOS RECURSOS TERAPÊUTICOS NO POSTO MÉDICO

Como forma de auxiliar e, garantir a máxima eficácia, na 1ª intervenção em caso de acidente escolar, deverá ser realizada, com **periodicidade semestral**, a validade dos recursos terapêuticos (medicamentos e outros) que estão armazenados no posto médico.

7.5. PROCEDIMENTOS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA

A violência em meio escolar é um conceito abrangente, dizendo respeito a múltiplos fenómenos que podem ter lugar em contexto escolar. Pode implicar a prática de diferentes formas de agressão, tais como invasão da escola, confrontos físicos, vandalismo e/ou consumo, posse e tráfico de substâncias psicoativas e álcool.

7.5.1 – INVASÃO DA ESCOLA

As situações relacionadas com invasão dos espaços escolares, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção por parte do Assistente Operacional que presenciar a ocorrência e comunica-la à Coordenação/Direção através da **Ficha de Registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

A coordenação/Direção da escola poderá ter, ainda, necessidade de chamar as autoridades (PSP e ou GNR).

7.5.2 – CONFRONTOS FÍSICOS

As situações relacionadas com confrontos físicos ocorridas noutros espaços escolares, **incluindo as imediações do perímetro da escola (até 50 metros)**, para além dos espaços de aula, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por Assistente Operacional/Técnico, Professor ou Vigilante sempre que os presenciarem, bem com a respetiva comunicação à Coordenação/Direção através da **Ficha de Registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

Esta situação poderá ser passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.

No caso de a ocorrência ter lugar em transporte público durante o itinerário casa/escola/casa, o registo será feito pelo motorista em documento próprio, o qual dará conhecimento, do mesmo, à Coordenação/ Direção da Escola.

Se a gravidade da ocorrência o justificar ou, no caso, do Aluno não acatar a autoridade, poderão ser chamadas as forças de segurança e/ou informado o Ministério Público.

7.5.3 – VANDALISMO

As situações relacionadas com vandalismo podem ser tipificadas como: ocorrências no sentido de destruir propositadamente propriedade escolar e/ou pessoal.

As situações relacionadas com vandalismo, devem ser obrigatoriamente objeto de intervenção corretiva por Assistente Operacional/Técnico, Professor ou Vigilante sempre que as presenciarem, bem com a respetiva comunicação à Coordenação/Direção através da **Ficha de registo/Sinalização - Invasão/Agressão/Vandalismo** (Ver anexo E-3).

Após a ocorrência ter sido devidamente comprovada, o Aluno paga o valor do bem destruído ou a sua reparação.

Esta situação poderá ser passível de suspensão entre 4 e 12 dias úteis.

7.5.4 – CONSUMO/TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES E BEBIDAS ALCOÓLICAS

Enquadramento

Não é permitido o consumo, posse e/ou tráfico de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas dentro e à porta da escola, bem como o consumo/ partilha de bebidas alcoólicas ou outro material relacionado com o consumo destas substâncias entre os alunos e/ou a comunidade educativa.

Nenhum elemento da comunidade educativa pode revistar os pertences dos alunos.

Sinalização:

- Os elementos da comunidade educativa devem proceder à sinalização dos casos detetados através do preenchimento da **Ficha de Registo/Sinalização – Substâncias Psicoativas (SPA) /Álcool** (Ver anexo E-4), devendo a mesma ser entregue à Direção/Coordenação. Esta ficha é confidencial e o seu conteúdo, em momento algum, poderá ser divulgado.
- A Sinalização tem como objetivos:
 - Garantir que as situações serão acompanhadas;
 - Garantir e facilitar a monitorização das intervenções;
 - Garantir e facilitar o seguimento das situações.

Formas de abordagem

A abordagem a realizar deverá ser sempre articulada com o professor titular de Turma ou com a Coordenação/Direção.

Poderão surgir situações distintas em que o observador tomará decisões diferentes:

- Abordagem por consumo confirmado

Tendo sempre presente que o objetivo final aponta para a dissuasão do consumo, a abordagem consistirá num diálogo com o aluno, em contexto apropriado, no sentido de analisar o ocorrido, confirmar o consumo e aprofundar as características e as razões do mesmo. Neste momento é essencial assumir uma atitude de ajuda e de apoio e, sem dramatizar, expressar preocupação e tranquilizar o jovem, para encontrar uma forma de resolver a situação. Para isso é necessário:

- Perceber se a situação é pontual ou habitual;
- Perceber qual a motivação e/ou significado do consumo;
- Perceber o tipo de consumos e se há outros consumos associados;
- Sensibilizar para os riscos que o consumo comporta para a saúde;
- Deixar claro que o consumo de qualquer substância psicoativa não é permitido na escola.

- **Abordagem por posse/tráfico**

Quem se aperceber ou suspeitar de uma situação de posse/tráfico evidente do aluno, deve dar conhecimento imediato à Coordenação/ Direção da escola.

Esta solicita a intervenção da GNR/Escola Segura. Será também necessário dar conhecimento da situação à família do aluno, mas esta situação deverá ser equacionada com a Direção da Escola e os Agentes da Escola Segura antes de ser dada qualquer informação.

8. NORMAS DE ACESSO AOS ESPAÇOS ESCOLARES

8.1. ELEMENTOS DA COMUNIDADE EDUCATIVA E OUTROS

Têm acesso ao estabelecimento escolar:

- a. Os alunos, o pessoal docente e não docente
- b. Os pais e encarregados de educação e outras pessoas desde que devidamente identificados pelo funcionário de serviço à portaria, através de documento próprio – **Documento de Visitante (ver anexo G)** e autorizados por um elemento da direção.

8.2. FORÇAS DE SEGURANÇA

A presença das Forças de Segurança no estabelecimento escolar só é permitida, exceto em casos de força maior, quando solicitada pela Direção.

ANEXOS

A. PLANTAS DE LOCALIZAÇÃO E DE ENQUADRAMENTO - ZONAS DE CONCENTRAÇÃO

SALA 1 _____

Ponto _____ **1**

SALA 2 _____

Ponto _____ **2**

SALA 3	Ponto	3
SALA 4	Ponto	4
SALA 5	Ponto	5
SALA 6	Ponto	6
SALA 7	Ponto	7
SALA 8	Ponto	8
SALA 9	Ponto	9
SALA 10	Ponto	10
SALA 11	Ponto	11
SALA 12	Ponto	12

B. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Exemplos dos pictogramas da sinalização de segurança adoptada na escola:

Saídas de emergência:



à esquerda



à direita



descer a escada



Equipamentos e comandos de segurança:



Extintor

C. ENTIDADES A CONTACTAR EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

ENTIDADE	CONTACTO
NÚMERO EUROPEU DE EMERGÊNCIA	112
 BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM	243 377 900
 SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTARÉM	243 333 091

	INEM – CODU DE SANTARÉM	(via 112)
	INTOXICAÇÕES – CENTRO DE INFORMAÇÃO ANTI-VENENO	808 250 250
	PSP DE SANTARÉM	243 322 022
	GNR DE SANTARÉM	243 300 091
	ELETRICIDADE – PIQUETE DE EMERGÊNCIA	800 506 506
	GÁS – PIQUETE EMERGÊNCIA	800 500 005
	ÁGUAS DE SANTARÉM – PIQUETE DE EMERGÊNCIA	800 209 973

D. INSTRUÇÕES GERAIS DE SEGURANÇA

Destinam-se a toda a Comunidade Escolar e serão afixadas (de forma resumida) em pontos estratégicos, em particular junto das entradas, ou incorporadas nas plantas de emergência, por forma a assegurar a sua ampla divulgação:

IG 1 - Incêndio

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não haja fumo nem chamas visíveis, deve contactar a Direção ou o Posto de Segurança;
- Se descobrir um incêndio proceda como referido no ponto anterior;
- Se souber atuar sobre o foco de incêndio, use o extintor portátil que se encontrar nas imediações e que seja adequado;
- Se não conseguir extinguir o fogo ou se verificar que há muito fumo acumulado, abandonar o local, baixando-se enquanto caminha, para evitar respirar o fumo;
- Se ficar preso num compartimento com fumo, deve manter-se junto ao solo, onde o ar é mais respirável. Se possível, abrir uma janela e assinalar a sua presença;
- Se tocar numa porta e estiver quente, não abrir. Deve procurar outra saída;
- Se ocorrer uma explosão, deve procurar sair, sem correr, pelo lado contrário àquele donde proveio o ruído. Podem ocorrer, a curto prazo, outras explosões;
- Dirija-se para o exterior, sem voltar para trás;
- Uma vez no exterior, dirija-se para o Ponto de Encontro.

IG 2 – Sismo

Caso ocorra um abalo sísmico, deve:

- Durante o abalo

- Manter a calma e acalmar as outras pessoas;

- Não sair do local;
- Procurar refúgio debaixo de mesas, junto de um pilar ou paredes mestras, no canto da sala ou no vão da porta;
- Não se colocar junto das janelas, armários, estantes ou outros locais onde estejam materiais, produtos ou equipamentos armazenados em altura;
- Não correr;
- Extinguir quaisquer fontes de ignição;
- Desligar as máquinas e outros equipamentos elétricos;
- Afastar-se dos vidros.

- Após o abalo sísmico

- Seguir as instruções do grupo de evacuação;
- Ajudar as pessoas que estiverem nervosas;
- Estar preparado para a existência de réplicas;
- Não passar onde houver fios elétricos soltos e não tocar em objetos metálicos que estejam em contacto com eles;
- Dirija-se ao Ponto de Encontro, afastando-se de edifícios e de estruturas elevadas;
- Se alguém tiver sido vítima de acidente, deve contactar de imediato a Direção ou o posto de segurança.

IG 3 – Evacuação

Sinal de alarme: sirenes do sistema de deteção de incêndios, toque de campainha prolongado, ou indicação verbal de pessoal qualificado da Escola. O que deve fazer quando ouvir o sinal de evacuação:

- Sair do local, seguindo as instruções do professor ou da equipa de evacuação.
- Não correr.
- Não voltar atrás para recolher objetos pessoais ou outros;
- Dirigir-se ao Ponto de Encontro através da saída para a exterior mais próxima;
- Permanecer no Ponto de Encontro até que seja autorizado pelos responsáveis o regresso à Escola.

E. REGISTO DOS ACIDENTES ESCOLARES

1. INQUÉRITO DE ACIDENTE ESCOLAR

 MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO

 BLOCO II
Mod. DRE/ASE n.º1/94

 ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR
Seguro Escolar
Inquérito de Acidente Escolar

ANO ESCOLAR 2023/24

 Código do estabelecimento
1 1 4 1 1 6 1 3 0

 Oficial
Particular/Cooperativo
N.º de Alvara
N.º de Autoriz. Definitiva
N.º de Autoriz. Provisória
N.º de Processo

 Direcção Regional de Educação de LISBOA Centro de Área Educativa da Lezíria e Médio Tejo
Delegação Escolar/Área Escolar de SANTARÉM
Nome do Estabelecimento de Ensino: ESCOLA SECUNDÁRIA DR. GINESTAL MACHADO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. Ginestal Machado - SANTARÉM
Endereço: PRACETA BENTO DE JESUS CARAÇA SANTARÉM
Código Postal: 2000-201 SANTARÉM

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO:

NOME DO ALUNO:						ACIDENTE N.º _____ (Número do Estab. de Ensino)
NUMERO	TURMA	ANO	CURSO	IDADE	SEXO <input type="checkbox"/> H <input type="checkbox"/> M	Horário do aluno no dia do acidente Das ___ h ___ m ás ___ h ___ m
Morada:						Distância entre a morada do aluno e a escola _____

DADOS RELATIVOS AO ACIDENTE:

DATA	HORA	O professor responsável da atividade escolar estava presente no momento do acidente? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
RESPONSABILIDADE		<input type="checkbox"/> Indeterminada <input type="checkbox"/> Do proprio <input type="checkbox"/> De terceiro	TESTEMUNHAS <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Aluno <input type="checkbox"/> Outro <input type="checkbox"/> Alguns alunos <input type="checkbox"/> Pessoal de vigilância aos intervalos.
Nome de terceiro: Endereço: Endereço:		Idade:	
HOUVE TRANGRESSÃO DE NORMAS, INSTRUÇÕES O ORDENS? Quais?			
DESCRIÇÃO DO ACIDENTE: PARECER DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO FACE A RESPONSABILIDADE DO ACIDENTE: <i>Poderá considerar-se acidente escolar.</i>			
O ACIDENTE OCORREU DEVIDO A: Deficiências nas instalações? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Quais? _____ Falta de vigilância? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ Outros: _____			
QUE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PODERIAM TER EVITADO O ACIDENTE?			

2. ANÁLISE DO ACIDENTE

LOCAL DO ACIDENTE/ ACTIVIDADE ESCOLAR	<input type="checkbox"/> Sala de aula <input type="checkbox"/> Instalações Sanitárias <input type="checkbox"/> Escadas/Corredores <input type="checkbox"/> Visita, estudo/excursões	<input type="checkbox"/> Recreio/pátios <input type="checkbox"/> Oficinas <input type="checkbox"/> Outro local da escola <input type="checkbox"/> Desporto Escolar	<input type="checkbox"/> Ginásio/Aula de Ed. Física <input type="checkbox"/> Laboratório <input type="checkbox"/> Trajecto normal casa-escola <input type="checkbox"/> Outro local/actividade
CAUSAS DO ACIDENTE	<input type="checkbox"/> Choque ou ofensa corporal involuntária <input type="checkbox"/> Objectos (queda de, manipulação de) entalões <input type="checkbox"/> Introdução de objectos estranhos <input type="checkbox"/> Ofensa corporal voluntária	<input type="checkbox"/> Queda do sinistrado <input type="checkbox"/> Queimaduras <input type="checkbox"/> Intoxicação <input type="checkbox"/> Outras causas	

CARACTERIZAÇÃO DO ACIDENTE

LOCALIZAÇÃO DA LESÃO	<input type="checkbox"/> Crânio <input type="checkbox"/> Face <input type="checkbox"/> Olhos	<input type="checkbox"/> Nariz <input type="checkbox"/> Dentes <input type="checkbox"/> Membros Superiores	<input type="checkbox"/> Membros inferiores <input type="checkbox"/> Tronco <input type="checkbox"/> Múltiplas
----------------------	--	--	--

PARA QUE HOSPITAL FOI LEVADO O ALUNO Hospital Distrital de Santarém.	NUMERO DE BENEFICIARIO DO SUB-SISTEMA DE SAÚDE Segurança Social :
---	--

2. MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES



MONITORIZAÇÃO DOS ACIDENTES ESCOLARES E PERIESCOLARES

ARS: _____ ACES/ULS: _____ EQUIPA DE SAÚDE ESCOLAR: _____ Ano letivo: _____ / _____

Agrupamento de Escolas/Escola (nome): _____

Data: Início do registo: _____ **Fim do registo:** _____ /

O responsável pelo preenchimento: _____



Legenda:

Nível de escolaridade: Coloque X no quadrado respetivo.

Acidente/Doença súbita: descreva-o de acordo com respetivos códigos: **'Edifício':** 1.Sala de aula, 2.Vias de circulação, 3. WC, 4.Laboratórios, 5.Oficinas, 6.Espaço desportivo, 9. Outro local. **'Recinto':** 1.Recreio, 2.Equipamento de jogo, 9. Outro. **'Meio Envolvente':** 1.entrada da escola, 2.Percorso Casa-Escola, 9. Outro. **'Causa':** 1.Queda, 2.Queimadura, 3.Intoxicação, 4.Eletrotrauma, 5.Afogamento, 6.Atrapalhamento, 7.Agravação comarial, 8.Doença súbita, 9. Outro.

Causas: 1. Queda, 2. Queimadura, 3. Intoxicação, 4. Eletricidade, 5. Asfixia, 6. Atropelamento, 7. Agressão corporal, 8. Doença súbita, 9. Outro. **Consequências:** 1. Leveiras, se os efeitos se traduzem em feridas e escoriações superficiais; 2. Moderadas, se os resultados se traduzem em am

Consequências: 1. **Ligaduras**, se os efeitos se traduzem em feridas e escoriações superficiais; 2. **Moderadas**, se os resultados se traduzem em ausência da escola inferior a um dia; 3. **Grave**, sempre que os danos corporais obriguem a um período de internamento superior a 24h e/ou incapacidade permanente, 4. **Morte**.

a um dia, 3. **Grave**: sempre que os danos corporais conguem a um período de internamento superior a 24h e/ou incapacidade permanente, 4. **Morte**.

3. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Invasão/Confronto Físico/Vandalismo

(Situações de invasão, confronto físico e/ou vandalismo no espaço escolar)

Data do registo: ____/____/____

Sinalização efectuada por: _____

Professor

Aluno

Assistente Operacional

Outro

IDENTIFICAÇÃO

Nome do aluno: _____ Idade: _____

Ano/Turma: _____ EE: _____

Parentesco: _____ Telemóvel: _____

SITUAÇÃO - PROBLEMA	Invasão	Confronto Físico	Vandalismo

FACTOS RELEVANTES/OBSERVAÇÕES

Local da ocorrência:

Descrição sumária dos acontecimentos:

4. FICHA DE REGISTO/SINALIZAÇÃO – Substâncias Psicoativas (SPA) /Álcool

(Situações de suspeita de consumo, posse e/ou suspeita de tráfico de SPA e Álcool)

Data do registo: ____/____/____**Sinalização efectuada****por:** _____**Professor****Aluno****Assistente Operacional****Outro****IDENTIFICAÇÃO****Nome do aluno:** _____**Idade:** _____**Ano/Turma:** _____**EE:** _____**Parentesco:** _____ **Telemóvel:** _____

SITUAÇÃO - PROBLEMA	Tabaco	Álcool	SPA
Suspeita de consumo			
Consumo			
Suspeita de Posse			
Posse			
Suspeita de tráfico			

FACTOS RELEVANTES/OBSERVAÇÕES**Local da ocorrência:****Descrição sumária dos acontecimentos:**

F. NORMAS DE SEGURANÇA DIGITAL

Reconhecendo a internet como recurso essencial de trabalho para alunos e professores, o AEDGM, define no seu Projeto Educativo e no Regulamento Interno, algumas normas essenciais para a sua utilização.

Os nossos alunos interagem em contexto escolar, cada vez com maior frequência com as tecnologias. A partilha de ideias, opiniões, experiências e as oportunidades de aprendizagem a que alunos e professores têm acesso através da internet, apresentam enormes benefícios para todos, mas podem, por vezes, trazer alguns perigos.

A segurança digital do Agrupamento, refere-se à utilização que os intervenientes no processo educativo, fazem da internet. Considerando a prevenção e a formação como fatores essenciais para promovermos a segurança digital, o AEDGM, tem no seu Plano Anual de Atividades e no seu Plano de Formação ações de sensibilização para alunos dos diferentes ciclos de ensino e para professores, sobre este tema. Para estas ações recorremos a entidades externas/parceiros e valorizamos o espaço aula como local privilegiado para abordar questões como o copyright, o plágio ou o cyberbullying.

Os docentes abordam nas suas aulas de Educação para a Cidadania, temas relacionados com uma utilização segura da internet, nomeadamente o cyberbullying. O respeito ao próximo deve prevalecer em todos os contactos e na internet precisa de ser prioridade para evitar casos de preconceito.

Assim estabelecem-se as seguintes normas:

1. Devendo fazer parte integrante do currículo como uma ferramenta de aprendizagem, a utilização da Internet no Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado deve promover o sucesso dos alunos, apoiar o trabalho dos professores e alunos.
2. Nas atividades de ensino e aprendizagem que utilizem a Internet, o docente, deve esclarecer os alunos sobre uma utilização correta da mesma, e ser-lhes-ão indicados objetivos bem definidos, quando utilizam a Internet, tendo em conta o seu ano de escolaridade e idade.
3. A cópia, e a utilização de materiais obtidos na Internet, por alunos e professores, devem cumprir a legislação em matéria de direitos de autor.
4. Os utilizadores não devem colocar / deixar ficheiros de uso pessoal ou dos alunos nos PC da escola ou nos dispositivos móveis do Agrupamento. Após a utilização, nomeadamente para atividades letivas, todos os ficheiros devem ser removidos. Nos dispositivos móveis, e nos computadores da escola, os utilizadores também devem ter o cuidado de remover todas as contas pessoais associadas a aplicações.

5. O Diretor é o responsável editorial geral pelos conteúdos digitais publicados pelo Agrupamento na Internet.
6. Todas as publicações em formato digital da responsabilidade de membros do Agrupamento devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, as políticas de privacidade e os direitos de autor.
7. A publicação de fotografias, de gravações de voz e de trabalhos de alunos, deve ter a autorização expressa e informada do Encarregado de Educação.
8. Os professores que pretendam utilizar ferramentas das redes sociais com os alunos em atividades curriculares devem avaliar os termos e condições dos mesmos, de modo a garantir que são adequados às idades dos alunos.
9. Nos 1º, 5.º e 10.º anos, ou no primeiro ano do aluno no AEDGM, no ato da matrícula, os pais e Encarregados de Educação terão conhecimento das Normas de Segurança Digital para a utilização segura da Internet, disponíveis no sítio Web do Agrupamento e devem analisá-los com os seus educados.
10. Gestão dos casos de cyberbullying:
 - O cyberbullying não será tolerado e todos os incidentes detetados serão comunicados à Direção do Agrupamento, e às autoridades competentes, quando necessário.
 - Todos os incidentes de cyberbullying comunicados serão registados e serão investigados, aplicando-se, quando necessário, os procedimentos de inquirição usados nos processos disciplinares, tal como estabelecido no Regulamento Interno.
11. Os telemóveis ou outros equipamentos eletrónicos não podem ser utilizados durante as aulas a menos que para efeitos pedagógicos devidamente autorizados, orientados e supervisionados pelo professor.
12. Os utilizadores são responsáveis por qualquer tipo de dispositivos eletrónicos que tragam para a escola. A escola não assume qualquer responsabilidade pela sua perda, roubo ou dano.
13. Não é permitido levar telemóveis e outros equipamentos para os exames. Os alunos que tenham um telemóvel na sua posse durante um exame estarão sujeitos às normas estabelecidas pelo Júri Nacional de Exames.
14. Se um(a) aluno(a) necessitar de contactar os pais ou encarregado de educação, deve usar, preferencialmente, o telefone da escola.

15. Os pais e encarregados de educação não devem contactar os filhos para os telemóveis durante o horário letivo. Em caso de necessidade de contacto urgente devem usar o número de telefone da Escola.